



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 505/2016

“CONCEDE ADICIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO À SERVIDOR PÚBLICO DE IÚNA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer emitido pelo setor de Recursos Humanos no processos protocolados sob n.º. 1821/2016 e 3793/2015, bem como autorização emitida pela Secretária Municipal de Gestão:

Considerando os pareceres jurídicos emitidos no processo n.º. 8736/2012, que considera que mesmo se ultrapassado o limite prudencial de despesas com pessoal, não há óbice a concessão de vantagem, desde que tal derive de determinação legal:

Considerando que o adicional de curso encontra-se previsto art. 12, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal n.º. 2130/2008 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Iúna/ES):

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de 5% (cinco por cento) aos seguintes servidores:

Proc.	Mat.	Servidor	Curso	Qtd. Adic.	Ret. Efe. Financ.
3793/2015	700097	Josiane Horst Fernandes Cunha	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde Coletiva com ênfase em Estratégia de Saúde da Família	01	10/11/2015
1821/2016	303817	Lylyanne Garcia Muzi Lopes	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde da Família	01	08/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros conforme supramencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19/09/2016).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/09/2016.


Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete